

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Pregão Eletrônico 009/2015 - Errata 02

1. No Edital:

Onde se lê:

- **7.3.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
- **7.3.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, a partir do décimo sexto dia, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- **7.3.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Leia-se:

- **7.3.1.** 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do instrumento contratual em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias.
- **7.3.2.** 10% (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, em caso de atraso na execução do objeto, a partir do décimo sexto dia, ou de inexecução parcial da obrigação assumida
- **7.3.3.** 20% (vinte por cento) sobre o valor do instrumento contratual, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

São Paulo, 14 de abril de 2015.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO

Presidente do Coren-SP

